



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



**Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos**

**DECRETO 6151, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Altera Decreto 5731/2020 que nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação de Termo de Convênio, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso “XIII” do artigo 1º do Decreto 5731 de 03 de agosto de 2020 com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

**XIII- PROCESSO nº 138/2018; OBJETO:** Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias - CDI; EXECUÇÃO: Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida (Asilo);

- a) PRESIDENTE: Sanaly Souza Scapolan;
- b) MEMBRO: Sidneia Cristina da Silva;
- c) MEMBRO: Letícia da Costa;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 20 de dezembro de 2021.

**Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos**

**DECRETO 6152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Altera Decreto 5731/2020 que nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação de Termo de Convênio, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso “VI” do artigo 1º do Decreto 5731 de 03 de agosto de 2020 com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

**XIV- PROCESSO nº 51/2018; OBJETO:** Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias; EXECUÇÃO: APAE;

- a) PRESIDENTE: Daniele Gonçalves de Oliveira;
- b) MEMBRO: Daiane Cristina dos Santos Brentini;
- c) MEMBRO: Elaine Cristina Aquino;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 20 de dezembro de 2021.

**Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos**

**DECRETO 6153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Altera Decreto 5731/2020 que nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação de Termo de Convênio, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso “XII” do artigo 1º do Decreto 5731 de 03 de agosto de 2020 com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**XII- PROCESSO nº 133/2018;** OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 15 a 29 anos; EXECUÇÃO: Serviço de Obras Sociais;

- a) PRESIDENTE: Roberta Gonçalves de Rezende Hatano;
- b) MEMBRO: Elisangela Rocha da Cruz Silva;
- c) MEMBRO: Juliano Aparecido Rocha Rodrigues;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Município de Guairá, 20 de dezembro de 2021.

*Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito* Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. *Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos*

**DECRETO 6154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Altera Decreto 5731/2020 que nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação de Termo de Convênio, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso “XIV” do artigo 1º do Decreto 5731 de 03 de agosto de 2020 com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

**XIV- PROCESSO nº 208/2018;** OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Casa Lar; EXECUÇÃO: ALAR;

- a) PRESIDENTE: Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia;
- b) MEMBRO: Elaine Cristina Aquino;
- c) MEMBRO: Sidneia Cristina da Silva;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Município de Guairá, 20 de dezembro de 2021.

*Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito* Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. *Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos*

**DECRETO 6155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Altera Decreto 5731/2020 que nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação de Termo de Convênio, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso “XVIII” do artigo 1º do Decreto 5731 de 03 de agosto de 2020 com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

**XVIII- PROCESSO nº 52/2018;** OBJETO: Serviço de convivência fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos; EXECUÇÃO: SOGUBE;

- a) PRESIDENTE: Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia;
- b) MEMBRO: Erica de Paula Zampieri Nadayoshi;
- c) MEMBRO: Maira Gonçalves Suzuki Landim Guimaraes;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Município de Guairá, 20 de dezembro de 2021.

*Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito* Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. *Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos*

**DECRETO 6156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**